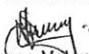


Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 12 de fevereiro de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
 Diretor Presidente do IPAAM

\*Republicação

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
 – IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 043/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada nº. 102, de 18 de maio de 2007, e da Lei Estadual nº. 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para a implementação da Lei 12.334/2010.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem Comitê Permanente de Segurança de Barragens no Amazonas.

- Sérgio Martins D'Oliveira

- Carlos André Silva Lima

- Hermógenes Rabelo

- Jose Raimundo Rabelo Filho

- Raimunda Nonata Moreira Lopes

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente do IPAAM

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON CARTIER**, tora público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 052/19, que autoriza o abastecimento em condomínio residencial, com profundidade 86,40 metros, localizada na Av. Jacira Reis, nº549, São Jorge, Poço 02, nas coordenadas geográficas: 03°05'47,79"S e 60°02'41,03"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON CARTIER**, tora público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 055/19, que autoriza o abastecimento em condomínio residencial, com profundidade 86,40 metros, localizada na Av. Jacira Reis, nº549, São Jorge, Poço 01, nas coordenadas geográficas: 03°05'48,18"S e 60°02'40,77"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 RESENHA DE PORTARIAS  
 N. 12/2019-GSPGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA N. 125/2019-GSPGE**

CONCEDER dois dias de férias à Servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS** matrícula n. 015.927-1 C, referente ao exercício de 2014, nos dias 04 e 05-02-2019.

**PORTARIA N. 126/2019-GSPGE**

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.1.762/86, doze dias de licença especial ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n. 104.090-1 E, referente ao quinquênio de 2005/2010, a contar de 18 a 29-03-2019.

**PORTARIA N. 127/2019-GSPGE**

CONCEDER nos termos do art. 78, caput, da Lei n.1.762/86, doze dias de licença especial à Servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, matrícula n. 104.088-0 F, referente ao quinquênio de 2010/2015, a contar de 18 até 29-03-2019.

**PORTARIA N. 128/2019-GSPGE**

CONCEDER trinta dias de férias à Servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, matrícula n. 104.088-0 F, referente ao exercício de 2018, a contar de 1º-02 até 02-03-2019.

**PORTARIA N. 129/2019-GSPGE**

CONCEDER trinta dias de férias ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n. 104.090-1 E, referente ao exercício de 2018, a contar de 1º-02 até 02-03-2019.

**PORTARIA N. 130/2019-GSPGE**

CONCEDER doze dias de férias à Servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, matrícula n. 100.066-7 D, sendo: oito dias referente ao exercício de 2015 e quatro dias de 2017, a contar de 18-02 até 1º-03-2019.

**PORTARIA N. 131/2019-GSPGE**

CONCEDER cinco dias de férias à Servidora **KÉCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula n. 229.094-4 A, referente ao exercício de 2016, a contar de 18 até 22-02-2019.

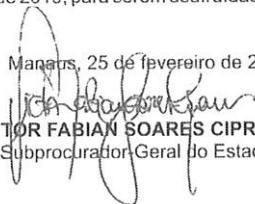
**PORTARIA N. 135/2019-GSPGE**

CONCEDER trinta dias férias ao Servidor **EDYSSANDRO ALBUQUERQUE BATISTA**, matrícula n.163.460-7 C, referente ao exercício de 2018, a contar de 1º-02 até 02-03-2019.

**PORTARIA N. 137/2019-GSPGE**

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e cinco dias de férias do Servidor **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, matrícula n 243.346-0 A, referente ao exercício de 2019, para serem usufruídas em outra oportunidade.

Manaus, 25 de fevereiro de 2019.

  
**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**  
 Subprocurador Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PORTARIA N. 156/19-GSPGE**

DESIGNA o Servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 2204/2019-PGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

**RESOLVE:**

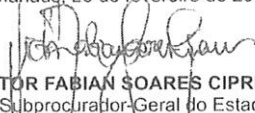
**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome do servidor **VIVALDO MUCA NORONHA JÚNIOR**, matrícula n. 247.265-1 A, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de despesa material de consumo 339030, a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

**II – ESTABELECE**r de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

**III – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**  
 GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO,  
 Manaus, 26 de fevereiro de 2019

  
**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**  
 Subprocurador Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PORTARIA N. 154/19-GSPGE**

DESIGNA o servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 2191/2019-PGE;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 043/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada nº. 102, de 18 de maio de 2007, e da Lei Estadual nº. 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimento para a implementação da Lei 12.334/2010.

**R E S O L V E :**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem Comitê Permanente de Segurança de Barragens no Amazonas.

- Sérgio Martins D'Oliveira
- Carlos André Silva Lima
- Hermógenes Rabelo
- Jose Raimundo Rabelo Filho
- Raimunda Nonata Moreira Lopes

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM